



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Centro de Custo: Secretaria Municipal de
Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
Nº Matrícula: 4904

Responsável pela Demanda: Marcelo Jeremias Redivo

E-mail: obras@saoludgero.sc.gov.br

2. OBJETO

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO BOMBAS SUBMERSAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E A BATERIA, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE (MOTIVAÇÃO)

3.1. A presente contratação dos itens decorre da necessidade de realização de novo procedimento licitatório, tendo em vista que parte dos itens previstos no Pregão Eletrônico nº 29/2026 restou deserta e/ou fracassada, impossibilitando a contratação integral dos equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de São Ludgero/SC.

3.2 Os equipamentos serão utilizados na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes de drenagem, sistemas de captação e bombeamento de água, obras de infraestrutura urbana, manutenção de prédios públicos, vias municipais, praças, pontes, bueiros e demais atividades operacionais da Secretaria.

3.3 A aquisição se justifica em razão do desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados, decorrente do uso contínuo nas atividades operacionais, bem como da necessidade de reposição de equipamentos inoperantes e da ampliação da capacidade de atendimento das equipes de trabalho.

3.4 A utilização de ferramentas elétricas e a bateria proporciona maior agilidade, eficiência e segurança na execução dos serviços, contribuindo para o aumento da produtividade das equipes, redução do tempo de intervenção e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.5 As bombas submersas são indispensáveis para operações de drenagem, esgotamento de água em áreas alagadas, manutenção de sistemas hidráulicos e atendimento a situações emergenciais, assegurando resposta rápida às demandas da Secretaria de Obras.

3.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.7 O SRP também garante maior flexibilidade administrativa, permitindo que os equipamentos sejam adquiridos ao longo da vigência da ata conforme surgimento das demandas, contribuindo para o planejamento, economicidade e eficiência das contratações públicas.

4. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Local de entrega:

4.1.1. Secretaria de Obras: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, Município de São Ludgero - SC, CEP: 88730-000.

4.1.2. Os endereços acima poderão ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município de São Ludgero/SC.



4.2. Prazo de Entrega do material: 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) pelo fornecedor, sem exigência de valor ou quantitativo mínimo, devendo seguir as especificações contidas na SF e ocorrer, no local indicado.

4.3. Horário de Entrega: Horário comercial, das 07h30min às 17h00min, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Em caso de necessidade de atendimento a demandas emergenciais, a Administração poderá solicitar entregas fora do horário comercial, incluindo finais de semana e feriados, mediante aviso prévio.

5. FORMA DE ENTREGA E CONSUMO

5.1. Forma de Entrega: Parcelada.

5.2. Previsão de Consumo: Mensal.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Função / Secretaria	Nome	Matrícula nº
Gestor (Obras)	Marcelo Jeremias Redivo	4904
Fiscal (Obras)	Simone Medeiros Maciel	4893

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	UND	QTD
1	Bomba Submersa, Potência mínima 320watts, Vazão aproximada: 1500 a 400 Litros/ hora e Pressão suportada: 65 metros (mca), saída 3/4.	UND	6
2	Bomba Submersa, Potência mínima 420watts, Vazão aproximada: 2150 a 650 Litros/ hora Pressão Máxima: 65 metros (mca), saída 1"	UND	6
3	Serra mármore elétrica, disco de 5" (125 mm), tensão 220 V, potência mínima de 1.400 W, velocidade mínima de 12.000 rpm, capacidade para corte em pedras, cerâmicas, porcelanatos e alvenaria, acompanhada de chave para troca do disco e manual de instruções, ou equipamento de características técnicas equivalentes ou superiores.	UND	9
4	Serra Sabre com Carregador e Duas Baterias Inclusas. Serra sabre profissional sem fio, alimentação por bateria de íons de lítio 20V recarregável, incluso duas baterias 20V e um carregador bivolt. Velocidade variável de 0 a 3000 golpes por minuto, curso de lâmina mínimo de 28 mm, sistema de troca rápida de lâminas sem chave, sapata ajustável para maior durabilidade, compatível com lâminas padrão, estrutura robusta com empunhadura emborrachada, peso aproximado de até 3,5 kg com bateria e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	14



5	Motosserra de grande porte, destinada a uso profissional contínuo, indicada para serviços pesados de corte de madeira, limpeza de áreas e apoio a obras públicas. Equipada com motor a combustão interna, com cilindrada mínima de 59 cm ³ , potência mínima de 3,4 kw.	UND	2
---	--	-----	---

8. METODOLOGIA DE PREÇO

8.1. Critério: Os valores estimados para a contratação serão apurados em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços com base em parâmetros de mercado que assegurem a compatibilidade dos valores com os praticados pela Administração Pública.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme art. 17 do Decreto n.º 11.462/2023. A indicação do crédito orçamentário será exigida na formalização do contrato ou empenho.

10. ALINHAMENTO E VIABILIDADE

10.1. Grau de Prioridade: Normal.

10.2. Vinculação: Não vinculado a outro DFD.

10.3. Conclusão: Contratação necessária e tecnicamente viável.

11. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

11.1. Pregão (Art. 28, I da Lei 14.133/21).

12. PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. Registro de Preços (Art. 82 da Lei 14.133/21).

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4904

SIMONE MEDEIROS MACIEL

Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4893



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO LUDGERO